



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 5.876, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Aprova o ingresso especial de estudantes timorenses em cursos de graduação da UFF por meio de Cooperação Internacional com o Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano de Timor-Leste.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.162277/2026-83, e

CONSIDERANDO o previsto no Protocolo de Cooperação entre o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano de Timor-Leste e a Universidade Federal Fluminense, que tem como finalidade o "(...) desenvolvimento e a implementação dos objetivos de cooperação na área do ensino superior, previstos no Acordo de Cooperação Educacional e no Memorando de Entendimento relativo ao Programa de Cooperação Educacional assinado entre o Governo da República do Brasil e a República Democrática de Timor-Leste, através do desenvolvimento de programas de mobilidade de estudantes e docentes";

CONSIDERANDO o reconhecimento do histórico de "(...) cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática de Timor-Leste, nomeadamente o Acordo Básico de Cooperação Técnica e o Acordo de Cooperação Educacional assinados em 20 de maio de 2002, e o Memorando de Entendimento entre o Ministério da Educação da República Democrática de Timor-Leste e o Ministério da Educação da República Federativa do Brasil relativo ao Programa de Cooperação Educacional, assinado em 5 de agosto de 2014", bem como da "(...) importância do apoio do Brasil para a difusão e desenvolvimento da Língua Portuguesa em Timor-Leste, enquanto língua oficial de ambos os países";

CONSIDERANDO o previsto no art. 43 do Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor (Resolução CEP nº 001/2015), para a celebração de convênio mediante Resolução específica do Conselho, em situação considerada similar;

CONSIDERANDO que a iniciativa institucional de inclusão, formalizada por meio da cooperação internacional para o ingresso de estudantes, também prevê a concessão de bolsas pelo governo de Timor-Leste, a Pró-Reitoria de Graduação realizou consulta à Coordenação do Curso de Graduação de interesse para a nova edição da iniciativa, conforme identificação prévia de demanda, solicitando manifestação pela disponibilidade de oferta de vagas - oportunidade em que a Coordenação do Curso de Serviço Social de Niterói se manifestou favoravelmente,

### R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o ingresso especial de estudantes timorenses em cursos de graduação da UFF por meio de Cooperação Internacional com o Fundo de Desenvolvimento de Capital Humano de Timor-Leste.

§ 1º A Cooperação Internacional entre o Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano de Timor-Leste e a Universidade Federal Fluminense se dará mediante instrumento formal próprio, que visa oferecer oportunidades de estudo para timorenses e contribuir para o desenvolvimento e difusão da língua portuguesa.

§ 2º A oferta de vagas em cursos de graduação será definida a partir de consulta junto às Coordenações de Curso, realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 3º Para ingresso no 2º período letivo em 2026, serão oferecidas 4 (quatro) vagas no Curso de Graduação em Serviço Social (Bacharelado), da Escola de Serviço Social, em Niterói.

Art. 2º - A recepção de timorense em curso de graduação, no âmbito do previsto nesta Resolução e na Cooperação Internacional ocorrerá sob a forma de ingresso especial, a partir do previsto no art. 43 do Regulamento dos Cursos de Graduação em vigor (Resolução CEP/UFF nº 001/2015), mediante a participação, aprovação e classificação do/a interessado/a em seleção específica organizada pelo órgão pertinente do Governo de Timor-Leste, e a observância às normas acadêmicas da instituição e àquelas que regem a Cooperação Internacional.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/05/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3366907** e o código CRC **D937E084**.

**Referência:** Processo nº 23069.162277/2026-83

SEI nº 3366907